



Prefeitura Municipal de Jurema – PI

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 – Centro

Jurema–PI, CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591-0005

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Lei Nº 072/2017, de 20 de junho de 2017.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento do município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), destinados a cobrir insuficiência de dotação orçamentarias e destinados a atender Programa Primeira Infância do SUAS, no presente exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 a 43, conforme as dotações abaixo especificadas.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.243.0004.2075	Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz	3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
		3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	16.500,00
		3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.000,00
		3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção	5.000,00
		3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	10.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	10.000,00
TOTAL		RS 70.500,00	



Prefeitura Municipal de Jurema – PI

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 – Centro

Jurema–PI, CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591-0005

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual - PPA 2014/2017 (Lei Municipal de nº 48, de 21 de dezembro de 2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei Municipal de nº 64/2016, de 08 de agosto de 2016)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Jurema, em 06 de junho de 2017.

Elder da Rocha Souza
Prefeito Municipal de Jurema/PI